

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO
DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1.657, DE 23 DE JANEIRO DE 2002.

DELEGA COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO, RELATIVO À BAIXA DE MULTA.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

–Art. 1º - Fica delegada competência à servidora Maria Luiza Machado Monteiro, matr. 525.759, para autorizar procedimento administrativo para alteração ou baixa de multa proveniente de auto considerado inconsistente ou irregular, aplicado em rodovias estaduais, visando a correção de erros praticados durante o processamento das mesmas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 1564 de 13 de julho de 2000.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2002.

ANTÔNIO DEMÉTRIO BASSILI
DIRETOR GERAL